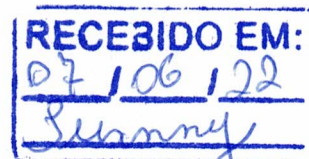




Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO



Em 06 de junho de 2022.

Mensagem nº 23 / 2022

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara; projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”.

O presente projeto de lei visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como ao artigo 7º da Lei Orçamentária Anual nº. 2.061/2021, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação de Receitas orçamentárias e da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Ressaltamos que, a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial visa, sobretudo, preencher o orçamento público municipal do presente exercício com recursos superavitários de exercícios anteriores (aqueles não utilizados até o término do ano passado) e também com recursos arrecadados pela municipalidade que não constavam no orçamento por absoluta imprevisibilidade durante o período de elaboração da peça.

Portanto, os créditos supracitados, na ordem de R\$ 23.567.807,75 (vinte e três milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 38.220.250,05 (trinta e oito milhões e duzentos e vinte mil e duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), respectivamente, destinados as áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Habitação e à Câmara Municipal de Praia Grande promoverão acréscimos orçamentários essenciais para a continuidade dos serviços

4



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

prestados à sociedade praiagrandense e, às demandas que se erguem com o início de mais um ano de enfrentamento aos efeitos causados pela pandemia da COVID-19, que ainda aflige o mundo.

Ainda, apresentamos a necessidade da utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações na ordem de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) e R\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), respectivamente, visando ajustes entre as rubricas orçamentárias destinadas a atender a aquisição de equipamentos de cozinha para unidades municipais de ensino, contratação de software Autodesk, remanejamento de departamentos promovido pela Lei Complementar ° 913, de 01 de abril de 2022 (Reforma Administrativa) e a necessária renovação da frota de veículos da Câmara Municipal.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.^a

Atenciosamente,



ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MARCO ANTONIO DE SOUSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE-SP



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 118/22
DE, DE DE 2022

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua sessão, realizada em de de 2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.567.807,75 (vinte e três milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

VALOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$	35.620,47
BPC NA ESCOLA	R\$	9.578,96
ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	R\$	120.000,00
IGD BOLSA FAMILIA	R\$	589.405,66
IGD - SUAS	R\$	2.801,14
EPI-41710022-ESTRUTURACAO E INVESTIMENTO CAMP	R\$	102.533,10
EI.40940003-SEN.MARA GABRILLI-PEAC	R\$	80.402,13
PAIF / CRAS	R\$	47.566,88
CONVIVENCIA - ADOLESCENTES	R\$	33.467,50

[Handwritten signature]



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

PAEFI-CENTRO POP	R\$	24.490,08
MIGRANTE E POPULACAO DE RUA	R\$	3.465,54
CRANCA ADOLESCENTE ABRIGO	R\$	27.012,43
IDOSO ABRIGO/FEAS	R\$	5.101,29
COVID-19 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FNS	R\$	1.478,47
PSB-FEAS-FORTALECIMENTO DE VINCULOS 2021	R\$	190.269,56
PSEMC-FEAS-PEFI-CREAS 2021	R\$	212.189,10
PSEMC-FEAS-CENTRO DIA 2021	R\$	2.040,00
PSEMC-FEAS-CENTRO POP 2021	R\$	51.000,00
PSEAC-FEAS-MIGRANTE POP.RUA-CASA DE ESTAR 2021	R\$	8.758,51
COVID-19 - HEMODIALISE	R\$	41.475,07
COVID-19 ACOES DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO	R\$	3.390,61
COVID-19-POPULACOES ESPECIFICAS	R\$	3.203,16
COVID-19-APOIO GESTAO,PRE-NATAL E PUERPERIO	R\$	14.027,89
COVID-19-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA HOSPITALAR	R\$	234.567,43
COVID-19-ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$	786,68
COVID-19 OBESIDADE-DIABETES-HIPERTENSAO	R\$	2.361,42
COVID-19-ACOES CAPS	R\$	1.454,28
E.P.PAB COVID-NR.4170014	R\$	59,72
E.P.PAB COVID - NR.40360003	R\$	50,32
COVID-19 ESTATUDAL	R\$	955,32
COVID-19 ESTADO EP 264059-5	R\$	146,60
COVID-19 ESTADO EP 308005-6	R\$	2.088,28
COVID-19 - ATENCAO BASICA	R\$	6.854,66
COVID-19-CONSULTORIO DE RUA	R\$	1.528,57
COVID-19-ENFRENTAMENTO COVID	R\$	6.615,14
COVID-19 DEMANDA ASSISTENCIAL(ESTADO)	R\$	13.804,67
COVID-19-ACOES DE VACINACAO	R\$	10.879,28
COVID-19 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE S PAULO	R\$	395,17
DOACAO DE MARIA BERNADET	R\$	2.502,06
COVID-19-ESTRUTURACAO AMBIENTES ODONTO	R\$	2.343,77
COVID-19 E.P.EQUIP.CLIMATIZACAO	R\$	3.944,77
COVID-19 -E.P.2003-AQ.EQ.P/CHID(IRMA DULCE)	R\$	559.338,40
SAUDE - TAXAS	R\$	17.800,13
CONTRA PARTIDA - INSUMOS PARA DIABETICOS	R\$	63,42
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECO A VIDA E DEFESA ANIMAL	R\$	46.258,82
E.E.2021.031.20549-SERVICO DE CASTRACAO	R\$	4.355,99
INFORMATIZACAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	R\$	1.649.655,55
AT.BAICA-CAPITACAO PONDERADA	R\$	267.250,16
AT.BASICA-ACOES ESTRATEGICAS	R\$	19.734,01
AT.BASICA-DESEMPENHO	R\$	2.093.485,75
		5.559.370,42

7



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	R\$	42.000,00
ACOES EQUIDADE PESSOAS COM ALBINISMO	R\$	10.000,00
PAB VARIAVEL ACS RECURSO COMPLEMENTAR(AFC)-95%	R\$	446.692,62
PAB VARIAVEL ACS POLITICAS ESTRATEGICAS-05%	R\$	443.371,40
TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	R\$	25,45
APOIO IMPLEMENTACAO DA REDE CEGONHA	R\$	6.532,21
E.P.NR.37460002-INCREMENTO PAB	R\$	4,60
ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE E JOVEM	R\$	18.734,20
E.E.MARA GABRILLI - AQ.MAT.ENFERM.E MEDICAMENTOS	R\$	4.644,13
E.E.2021.051.20839-CUSTEIO USAFA OCIA M	R\$	2.189,31
MAC SAMU	R\$	51.901,99
DOACAO DE ORGAOES E TRANSPLANTES	R\$	279.834,24
PROGRAMA DE EXAMES DE MICROCEFALIA	R\$	5.752,18
PROJETO VERA O 2018	R\$	1.460,67
RESIDENCIA TERAPEUTICA	R\$	2.007,50
EP-CUSTEIO DS ATIVIDADES UNID.MUN.DE SAUDE	R\$	21.321,29
FAEC AIH - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPONENTE ÚNICO	R\$	27.174,60
TRANSPLANTE DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	R\$	4.997,67
FAEC-TRATAMENTO DE DOENCA MACULAR	R\$	4.464,00
LEITOS ESTADUAIS 2020-2023	R\$	20.654,93
RASTREAMENTO CANCER DE MAMA	R\$	16.816,48
RASTREAMENTO DE CANCER DE COLO	R\$	5.362,16
E.E.MARCIO DA FARM.AQ.MAT.ENFERM.E MEDICAMENTOS	R\$	906,78
DIABETES ESTADUAL	R\$	3.004,06
PAM-PROGRAMA DE ACOES E METAS (DST/AIDS)	R\$	448.088,36
VIGILANCIA EM SAUDE PISO FIXO	R\$	165.169,99
PISO FIXO V.SANITARIA-PARTE ANVISA	R\$	4.910,68
V.S.AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 95%	R\$	71.145,72
V.S.AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - 5%	R\$	75.846,50
TUBERCULOSE	R\$	21.473,07
FORTELECIMENTO DAS PRATICAS DE EDUC.PERMANENTE	R\$	10.025,23
PNAM CUSTEIO ALIMENTACAO E NUTRICAO	R\$	198.309,36
AQUIS.EQUIP.P/UNID.SAUDE DA FAMILIA	R\$	282.560,76
EP.AQUISICAO EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE(1)	R\$	326.480,30
EQUIP.ATENCAO BASICA - EMENDA PARLAMENTAR	R\$	148.654,79
E.P.AQ.EQUIPTO.P/ATENCAO BASICA I	R\$	95.926,39
E.P.AQ.EQUIPTO.P/ATENCAO BASICA II	R\$	1.224,59
EQUIP.ATENCAO MEDIA ESPECIALIZADA - EMENDA PARLAM.	R\$	304.619,99
AQ.EQUIPTO.P/AT.ESPEC.CEMAS E P.S.QUIETUDE	R\$	89.853,74
AQ.EQUIPTO.P/AT/ESPEC.HOSP.IRMA DULCE E QUIETUDE	R\$	437.084,98
AQ.MAT.PERMANENTE - REDE DE FRIO	R\$	85.696,08
AQ.EQUIPTO.P/AT.ESPECIALIZADA-CEMAS	R\$	700.153,49
EST.AT.ESP.SAUDE - IRMA DULCE E PS BOQUEIRAO	R\$	87.348,69
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/HOSPITAL IRMA DULCE	R\$	23.642,62

5



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTRUT.DA ATENCAO ESPECIAL.EM SAUDE - CEMAS	R\$	144.305,08
ESTRUT.DA ATENCAO ESPECIAL.EM SAUDE IRMA DULCE	R\$	36.088,07
EP.16001-AQUIS.EQUIPAMENTO P/ATENCAO BASICA	R\$	37.583,89
EP.16002-AQ.EQUIP.P/ATENCAO BASICA	R\$	49.502,54
E.P.17001-AQ.EQ.P/ATENCAO BASICA	R\$	420.351,77
EP.19001-AQ.EQUIPAMENTOS P/ATENCAO BASICA	R\$	134.559,08
E.P.20002-AQ.EQ.P/ATECAO BASICA	R\$	165.945,59
E.P.20001-AQ.EQ.P/AT.ESPECIALIZADA CHID	R\$	245.980,81
E.P.21003-AQ.EQUIP.PERM.C.E.ODONTOLOGICAS	R\$	141.502,89
AQUISICAO DE EQUIP.ODONTOLOGICO P/ATENCAO BASICA	R\$	2.625,14
AQUIS.CADEIRAS ODONTOLOGICAS SAUDE BUCAL INVESTIM.	R\$	33,12
AQUISICAO DE AMBULANCIA TIPO A	R\$	101.529,89
P.V.1775-AQ.EQUIP.P/ATENCAO ESPECIALIZADA.CER	R\$	88.966,36
PNAM INVESTIMENTO ALIMENTACAO E NUTRICAO	R\$	25.739,72
AQUISICAO DE EQUIP.ODONTOLOGICO P/ATENCAO BASICA	R\$	355,68
E.E.2021.034.20604 AQ.DE EQUIP.PARA CHID	R\$	3.274,46
E.E.202105721581- AQUISICAO DE EQUIPAMNTOS	R\$	103.109,46
E.E.2021.066.20999-AQ.MAT.PERMAMENTE PARA O CER	R\$	103.109,46
E.E.2021.071.21631 AQ.EQ.TRUMA IRMA DULCE	R\$	309.328,37
E.E.2021.071.21630-AQ.EQ.PS INFANTIL	R\$	309.328,37
APORTE HOSPITALAR 2015 - LEITOS MUNICIPAIS	R\$	258.939,45
VIGISUS II	R\$	0,58
TA 07/2011 AMPLIACAO LEITOS	R\$	106.165,31
TA LEITOS 2013	R\$	386,84
TA LEITOS 2014	R\$	150,17
CAMPANHA TODOS JUTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI	R\$	16.427,34
ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSP.	R\$	4.000.000,00
TESOURO MUNICIPAL	R\$	291.320,00
TOTAL	R\$	18.677.932,28

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

ATENCAO PRIMARIA POS-COVID	R\$	43.632,00
E.E.21001 - AQ.EQ.P/CHID.	R\$	450.000,00
COVID-19 ESTRUT.DA REDE DE SERV.SU ASSIST.SOCIAL	R\$	200.000,00
AT.BASICA-CAPITACAO PONDERADA	R\$	3.946.243,47
EPI-41710016- AQ.DE EQUIPAMENTOS PARA CAMP	R\$	100.000,00
SEDS-60 -AQUISICAO DE VEICULO	R\$	60.000,00
SEDS-90 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	R\$	90.000,00
TOTAL	R\$	4.889.875,47

7



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES R\$ 6.300.000,00

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES R\$ 1.154.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 38.220.250,05 (trinta e oito milhões e duzentos e vinte mil e duzentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o presente crédito em até 15% do valor do "caput".

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

SUPERAVIT:

TESOURO MUNICIPAL	R\$ 1.386.460,10
ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	R\$ 2.408.794,33
TESOURO MUNICIPAL (CANCELAMENTO DE RESTOS)	R\$ 881.845,10
AT.A SAUDE DA POPULACAO P/PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 717.952,78
NEFRO PG - FAEC	R\$ 546.158,74
TOTAL _____	5.941.211,05

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

AT.A SAUDE DA POPULACAO P/PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 2.689.517,72
PROJETO COZINHALIMENTO - SUPERAVIT	R\$ 60.000,00
COVID-19-ENFRENTAMENTO COVID	R\$ 39.000,00
COVID-19-LEITOS UTI ADULTO TIPO II	R\$ 492.800,00
TOTAL _____	R\$ 3.281.317,72

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 28.997.721,28
---	--------------------------

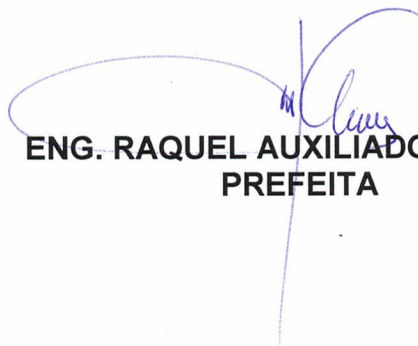
26



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos.....
de 2022 ano quinquagésimo sexto da emancipação


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA